



104
\$

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA TELEALPHA COMERCIAL LTDA.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.024.2302.0034.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEALPHA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.299.693/0001-59, sediada na Avenida Barão Homem de Melo, 4494, bairro Estoril, Belo Horizonte / MG, CEP: 30.494-270, neste ato representada por Edilson Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 255.556.186-20, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo nº 04.000.645.23.36, PE nº 23023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento visa **ACRESCENTAR** ao objeto do contrato, conforme discriminado no Anexo I do presente termo:

- a) 1 Licença de supervisor para o gravador (Item 20 da LPU);
- b) 12 Licenças de agentes de Call Center (Item 21 da LPU);
- c) 1 Licença de supervisor de Call Center (Item 22 da LPU).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor global da contratação passará de R\$778.262,00 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais) para R\$812.056,01 (oitocentos e doze mil, cinquenta e seis reais e um centavo), o que representa um incremento de R\$ 33.794,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais) e corresponde ao aumento de 4,34% ao valor do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e eventuais aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



4. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.

EDILSON FERREIRA DA SILVA:25555618620

Assinado digitalmente por EDILSON FERREIRA DA SILVA 25555618620. DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Indicador/Referencia, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ASERPRO, OU=RFB-e-CPF A3, CN=EDILSON FERREIRA DA SILVA 25555618620. Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.08.06 16:03:03:00. Font Reader Versão: 10.1.0

Edilson Ferreira da Silva TeleAlpha Comercial LTDA

ANDRE LUIZ DE MENEZES (03192905654) AC Certisign RFB G5 Em quarta-feira, 7 de agosto de 2024 às 16:16



Danilo Borges Matia Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Tatiane Guimaraes Nome: CPF: 12688348663

Fernanda Lorenzato Nome: CPF: 08055942641